



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 487

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 1

PORTARIA Nº 373
De 19 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

A servidora **REJANE CRISTINA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, lotada no CMEI Madre Tereza de Calcutá, Licença Especial por um período de 90 (noventa) dias, para usufruir a partir de 01/10/2017 a 29/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2004/2009.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375
De 20 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o ofício n.º: 366/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve

DESIGNAR

I - A Sra. **ROSÁLIA GAVRONSKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de secretária escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – A servidora ora designada fica respondendo pela Escola Rural Municipal de São Braz e escolas Municipais desativadas.

III- Pela atribuição ora designada fica concedido a servidora a gratificação de secretário escolar, símbolo "FGS".

IV – Fica revogada a Portaria n.º: 372/2017 de 19 de outubro de 2.017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374
De 19 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

A servidora **ELIANE DALAZOANA CORREIA DA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo pedagoga, lotada no CMEI Evolução do Saber, Licença Especial por um período de 90 (noventa) dias, para usufruir a partir de 17/10/2017 a 14/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Fundamentado no artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do serviço consistente em revisão automotiva de 40.000km do veículo Cruze LT 1.8 Ecotec 6 placa AXO0787, de propriedade desta Casa de Leis, de propriedade desta Câmara Municipal, conforme orçamento e documentação anexa.

Contratada: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA. – FILIAL; CNPJ: 06.105.496/0003-06

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de veículos

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.01.99	Outros combustíveis e lubrificantes

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.39.99	Outros materiais para manutenção de veículos

Valor Global: R\$ 2.107,24

Data: 23/10/2017

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 487

IPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 104/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento de combustíveis a granel: óleo diesel: S-500, S-10, gasolina comum, para suprimento de veículos, máquinas e demais equipamentos rodoviários pesados, pertencentes à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote e itens descritos na Cláusula Quarta deste instrumento, referentes ao Edital de Pregão Presencial nº. 37/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, §1º, b, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 252.453,75 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditivada
2	Óleo Diesel S 500	L	37.000
3	OLEO DIESEL S10	L	37.000
4	Gasolina comum	L	13.750

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

02.001.04.122.0201.2020-4-3.3.90.30.00.00.01000

04.001.04.122.0401.2075-28-3.3.90.30.00.00.01000

05.001.15.451.0501.1032-63-3.3.90.30.00.00.01000

05.003.26.782.0501.1029-72-3.3.90.30.00.00.01504

05.003.26.782.0501.1029-73-3.3.90.30.00.00.01510

05.003.26.782.0501.1029-74-3.3.90.30.00.00.01511

05.003.26.782.0501.1029-75-3.3.90.30.00.00.01512

05.003.26.782.0501.1029-76-3.3.90.30.00.00.01000

06.002.10.301.0602.2067-98-3.3.90.30.00.00.01495

06.002.10.301.0602.2067-311-3.3.90.30.00.00.01495

06.003.10.304.0603.2057-122-3.3.90.30.00.00.01497

06.003.10.304.0603.2062-126-3.3.90.30.00.00.01497

06.003.10.304.0603.2062-344-3.3.90.30.00.00.01497

06.005.10.301.0601.2036-138-3.3.90.30.00.00.01303

06.005.10.302.0601.2037-150-3.3.90.30.00.00.01303

07.001.08.244.0701.2060-170-3.3.90.30.00.00.01000

07.001.08.244.0701.2090-175-3.3.90.30.00.00.01934

07.001.08.244.0701.2090-359-3.3.90.30.00.00.13934

07.003.08.243.0704.5008-191-3.3.90.30.00.00.01000

08.001.12.361.0803.2068-212-3.3.90.30.00.00.01104

08.001.12.361.0803.2068-213-3.3.90.30.00.00.01000

08.002.12.361.0807.2072-234-3.3.90.30.00.00.01104

08.002.12.361.0807.2072-235-3.3.90.30.00.00.01000

09.001.27.813.0901.2094-258-3.3.90.30.00.00.01000

10.001.20.606.1001.2080-269-3.3.90.30.00.00.01000

10.001.20.606.1001.2100-273-3.3.90.30.00.00.01000

11.002.04.122.1101.2081-279-3.3.90.30.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 23 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CLAUDINEI FERRARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 376/2017

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Licitação e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso III, do Artigo 38, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21/06/1993,

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Nomear os senhores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Público, para o exercício corrente, período de 23/10/2017 (vinte e três dias do mês de outubro, do ano dois mil e dezessete) a 31/12/2017 (trinta e um dias do mês de dezembro, do ano dois mil e dezessete), obedecidas às normas da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Oficial Administrativo
Matrícula nº. 4891
Presidente

EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº. 4991
Membro - Secretária

FABIANO RATIN ALVES
Engenheiro Civil
Matrícula nº. 5071
Membro

ELIANE GOTTEMS
Agente Administrativo
Matrícula nº. 4871
Membro Suplente

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, 23 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>